

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 204, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR EM CORUMBIARA/RO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

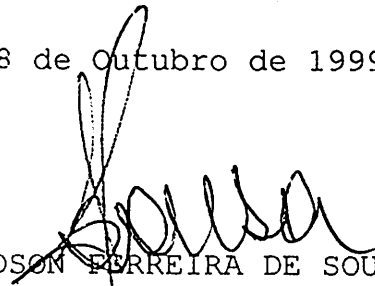
O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte;

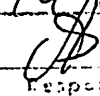
L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar peças, acessórios, combustíveis, alimentação, material de consumo e limpeza para atender as necessidades da Polícia Militar com destacamento em Corumbiara - RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 086 de 06/04/95.

Corumbiara - RO, 08 de Outubro de 1999.

  
LEIDSON FERREIRA DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTOCOLO	
Data	Horário
18/10/1999	09:00
	
Responsável	